

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Errata do Decreto nº 142/2020

Onde se lê: Art. 1º. Fica aprovado, de acordo com o Processo Administrativo nº 037/2020, de 16 de outubro de 2020, o Loteamento para uso Residencial de Interesse Social, de propriedade da Residencial Parque das Flores Urbanismo SPE LTDA, CNPJ 07.251.274/0001-00, sediada na Rua “F”, 46, Conjunto Residencial Milton Gomes, Queimadinha, Feira de Santana/Bahia, CEP 44.031-580.

Passa-se a ler: Art. 1º. Fica aprovado, de acordo com o Processo Administrativo nº 037/2020, de 16 de outubro de 2020, o Loteamento para uso Residencial de Interesse Social, de propriedade da MSA Incorporadora de Imóveis e Imobiliária LTDA, CNPJ 07.251.274/0001-00, sediada na Rua “F”, 46, Conjunto Residencial Milton Gomes, Queimadinha, Feira de Santana/Bahia, CEP 44.050-566.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, 14 DE DEZEMBRO 2020.

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal